

estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

PROCESSO: **4306/2022-88**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02506

RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

PROCESSO: **4304/2022-52**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02505

RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

PROCESSO: **4303/2022-90**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02446

RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

PROCESSO: **4300/2022-00**

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02441

RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação

CAMPO GRANDE/MS, 24 de setembro de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.229, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Outorga a "Medalha Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César da Fonseca" ao Sr. Fabiano Reis de Oliveira.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a "Medalha Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César da Fonseca" ao Sr. Fabiano Reis de Oliveira pelos notáveis serviços prestados no âmbito da Justiça e pelas suas contribuições significativas para o desenvolvimento do Município de Campo Grande - MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.230, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Outorga a "Medalha Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César da Fonseca" à Coronel Neidy Nunes Barbosa Centurião.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a "Medalha Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César da Fonseca" à Coronel Neidy Nunes Barbosa Centurião pelos notáveis serviços prestados no âmbito militar e pelas suas contribuições significativas para o desenvolvimento do Município de Campo Grande - MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.514

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os decretos n. 9.503, de 03 de setembro de 2024, publicado no Diogrande n. 7.637, f. 18, de 05 de setembro de 2024 e n. 9.504, de 03 de setembro de 2024, publicado no Diogrande n. 7.637, f. 19, de 05 de setembro de 2024

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 19 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.515

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o(a) servidor(a) **GISELE D'OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 1º de setembro de

2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.516

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de setembro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.415

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **JUMO PEREIRA DA SILVA E SANTOS**, matrícula n. 139, no dia 27 de setembro de 2024, em virtude de doação de sangue, com fulcro no Art. 179, incisos IV e V, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.416

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **ALINE THAÍS DOS SANTOS NASCIMENTO**, por 01 (um) dia(s), na(s) data(s) de 23 de setembro de 2024, com fulcro no Art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 23 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.417

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora comissionada **TAMIRES BARROS SANTANA** 15 (quinze) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período inicial de 2024, de 28 de outubro de 2024 a 11 de novembro de 2024, em virtude do término de sua licença maternidade, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente